



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.consensusul.com.br / E-mail: consensusul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

**SUSPENSÃO DO CERTAME
CONCORRÊNCIA 01/2022**

A Presidente da Comissão Especial de Licitações do **CONSCENSUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o Art. 3º, § 3º da Lei 8.666/93 e Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que os estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI foram submetidos a três audiências públicas e a consulta pública por prazo superior a 30 dias, não tendo recebido contribuições, de forma geral;

Considerando que o edital de licitação foi lançado tendo por base os estudos, também validado por audiência e consulta pública, sem qualquer contribuição, questionamento ou impugnação;

Considerando que, recentemente, a licitação recebeu **05 impugnações** e/ou questionamentos por parte de empresas interessadas no processo (anexo 1 - lista), trazendo a lei de licitação exigência de elaboração de respostas antes da realização do certame prevista para o dia **13/01/2023 às 09h00min;**

Considerando o curso espaço de tempo entre os questionamentos e a resposta a ser elaborada;

Considerando que o teor qualitativo dos questionamentos exige conhecimento técnico, econômico e/ou jurídico de alta complexidade e tecnicismo, em razão das particularidades dos estudos, da concessão e da PPP, não dispondo o CONSÓRCIO de equipe técnica habilitada para resposta dos questionamentos com a segurança técnica exigida, tampouco tendo o Escritório contrato previsão contratual para este serviço;

Considerando a necessidade de envolvimento da AGRESE, em razão do convênio celebrado com Consórcio, para que possa auxiliar na (re)análise dos materiais tendo por base os novos questionamentos apresentados para fins de melhoria dos estudos e relançamento do certame;

RESOLVE SUSPENDER a Concorrência 01/2022 "sine dia" para fins de elaboração das respostas, possíveis ajustes e continuidade do certame.

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados este Edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e intime-se.


ADRIANE RÓDRIGUES LINS
Presidente da Comissão